

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Por ordem do(a) MM.º(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande - MS, FAZ-SE SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial **FERNANDO BONESSONI DA SILVEIRA e LUIZA SILVA BONESSONI**, atualmente em lugar incerto e não sabido, que através do presente Edital fica(m) devidamente intimado(a)(s) do(a) DESPACHO de Id e4bea39, proferido(a) por este Juízo, cujo conteúdo, segue abaixo transcrito:

"(...)

Vistos.

*Promova-se a averbação de penhora na matrícula do imóvel, por mandado.*

**Da penhora efetuada, intemem-se os devedores para fins do art. 884 da CLT, sendo o segundo e terceira por edital.**

*Fica desde já nomeada como depositária a Sra Maria Fixer, a qual deverá assinar termo para essa finalidade.*

*Intemem-se.*

"(...)"

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), foi expedido o presente Edital que será levado a público pelo Diário Oficial Eletrônico do TRT da 24ª Região, e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

por ordem do(a) **JUIZ(A) DO TRABALHO DA 3ª VARA DE CAMPO GRANDE - MS**

CAMPO GRANDE/MS, 09 de julho de 2024.

**BRUNNO YSMAEL MALUF LUCCAS CORREIA**

Diretor de Secretaria

**Processo Nº ATSum-0024189-10.2021.5.24.0003**

AUTOR	FLORIPEDES FATIMA DA CRUZ
ADVOGADO	Kelly Luiza Ferreira do Valle(OAB: 13676/MS)
ADVOGADO	JOAO VICTOR RODRIGUES DO VALLE(OAB: 19034/MS)
RÉU	CENTER OF BUSINESS AND FACILITIES LTDA
ADVOGADO	ISA GABRIELA ANUNCIACAO PEREIRA(OAB: 18985/MS)
ADVOGADO	CLAUDIA BARBOSA MOURA(OAB: 20025/MS)
ADVOGADO	BRENO GOMES MOURA(OAB: 10797/MS)
PERITO	LEE GUSTAVO DAL BELO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- CENTER OF BUSINESS AND FACILITIES LTDA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**EDITAL DE LEILÃO**

A Doutora **MARA CLEUZA FERREIRA JERONYMO**, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Torna público que a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital na Imprensa Oficial, o **Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, Leiloeiro Público Oficial** nomeado, matriculado sob o n. 026 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - **JUCEMS**, através do portal [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br), levará a público pregão único de venda e arrematação, na modalidade eletrônica, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), objeto(s) de penhora neste processo, com encerramento determinado para **às 15:00 horas do dia 02 de setembro de 2024.**

**BEM(NS):**

**LOTE 001:** –1 (uma) impressora marca HP, modelo Officejet Pro 8610, **avaliada em R\$ 1.000,00** (um mil reais);

**LOTE 002:** –10 (dez) armários de ferro, **avaliados, cada um, em R\$ 200,00** (duzentos reais), **totalizando o conjunto R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

**LOTE 003:** –2 (duas) mesas grandes de madeira, **avaliadas, cada uma, em R\$ 800,00** (oitocentos reais), **totalizando o conjunto R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais);

**LOTE 004:** –2 (dois) quadros de pintura com moldura, **avaliados, cada um, em R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), **totalizando o conjunto R\$ 500,00** (quinhentos reais);

**LOTE 005:** –1 (uma) mesa de madeira pequena, **avaliada em R\$ 500,00** (quinhentos reais).

**BENFEITORIAS:** Não constam.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação total dos bens identificados acima, perfaz o total de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais).

**LOCALIZAÇÃO DO LOTE:** Rua 14 de julho, 1.274, Centro, em Campo Grande/MS.

**DEPOSITÁRIO:** Vanderlei Caoni Barbosa

**ÔNUS:** Não constam quaisquer gravames.

**VALOR DO DÉBITO EM EXECUÇÃO:** **R\$5.385,32** (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em

**05/07/2024.**

Os lances serão ofertados pela rede mundial de computadores (Internet), através do portal [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br).

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

**CONDIÇÕES DE VENDA:**

1. Considerar-se-á vil lance inferior a 40% (quarenta por cento) do valor de avaliação de bens móveis e 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação de bens imóveis (Art. 891, CPC-Parágrafo Único – Preço Vil).
2. Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.
3. O(s) Arrematante(s) receberá(ão) o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios. A arrematação ocorrerá nos moldes do art. 888 da CLT, com garantia do lance mediante sinal correspondente a 20% do seu valor e pagamento da quantia restante no prazo de 24:00 horas, sob pena de perda do sinal em benefício da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão. Caso a arrematação se dê por meio eletrônico, o prazo para pagamento do valor total poderá ser elástico em, no máximo, 72 horas.
4. À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, em especial o art. 895, do CPC/2015.
5. Será permitido o pagamento parcelado da arrematação ou da venda judicial, observadas as diretrizes constantes do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.
6. Para o caso de arrematação, a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro mediante transferência ou depósito bancários diretamente na conta corrente da empresa gestora

**LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA.**

**(CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237),**

**AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7,e,** através de guia própria, o sinal de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, e, nos demais casos, o juiz da execução fixará a indenização a(o) Leiloeiro(a) oficial, desde que haja comprovação de despesa com a realização do leilão.

7. Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de 2% (dois por cento), a serem pagos pelo exequente, no primeiro caso e, pelo executado, nos demais, limitada a indenização ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).

8. A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial.

9. Por motivo justificado, os prazos poderão ser elásticos em até 72 horas, se necessário. 10. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

11. O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

12. Fica o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele designada autorizado a fotografar os bens, devendo o depositário permitir o livre acesso para esse fim, sob as penas da Lei.

**13. Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.**

14. Fica o(a) Sr(a). Leiloeiro(a) Oficial autorizado(a) a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: [sitewww.leiloesonlinems.com.br](http://sitewww.leiloesonlinems.com.br), devendo para tanto os interessados efetuar cadastramento prévio, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

15. Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimada a executada **CENTER OF BUSINESS AND FACILITIES LTDA**, de per si ou na pessoa de seu representante legal; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com

penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro Judicial, Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, cidade de Campo Grande-MS, ou ainda, pelos telefones(67) 3388-0216 ou 9 9203-6666 e e-mail:contato@leiloesonlinems.com e no site [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br).

Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal[www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br).

**MARA CLEUZA FERREIRA JERONYMO**

Juíza do Trabalho Substituta

CAMPO GRANDE/MS, 09 de julho de 2024.

**MARA CLEUSA FERREIRA JERONYMO**

Magistrado

**Notificação**

**Processo Nº ATSum-0024606-94.2020.5.24.0003**

AUTOR	MIKAELA THALITA CAMPOS URQUIZA
ADVOGADO	ANISIO NANTES MOREIRA(OAB: 25475/MS)
ADVOGADO	Heberty Luis Alves Marietti(OAB: 13484/MS)
RÉU	OLIVEIRA COZINHA ARABE EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	ANNA CLAUDIA FONSECA PEREIRA DE OLIVEIRA

**Intimado(s)/Citado(s):**

- MIKAELA THALITA CAMPOS URQUIZA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

Fica a parte autora intimada para indicar os dados bancários, haja vista a disponibilidade de valor a ser levantado. Prazo: 5 dias.

CAMPO GRANDE/MS, 08 de julho de 2024.

**CARLANA TEODORO DE CARVALHO**

Diretor de Secretaria

**Processo Nº PAP-0024351-97.2024.5.24.0003**

REQUERENTE	MARCIO GONCALVES SOBRINHO
ADVOGADO	ROGERIO CRISTIANO ROSSA(OAB: 20275/MS)
REQUERIDO	TRANSJC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ANA CLAUDIA DA SILVA FEITOZA(OAB: 17419/GO)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- MARCIO GONCALVES SOBRINHO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**INTIMAÇÃO**

Pela presente, fica Va Sra intimado da contestação apresentada, para vistas e manifestação no prazo de 15 dias.

CAMPO GRANDE/MS, 08 de julho de 2024.

**ALEXANDRE LOPES BATISTA DE PAIVA**

Diretor de Secretaria

**Processo Nº ATOrd-0024633-72.2023.5.24.0003**

AUTOR	FABIO PAULINO DOS ANJOS
ADVOGADO	ANTONIA MAGNA BATISTA DA ROCHA(OAB: 24728/MS)
ADVOGADO	ADRIANO ARAUJO VILLELA(OAB: 16318/MS)
RÉU	EMERSON S. PRATO EIRELI
ADVOGADO	ANSELMO BATISTA MARASCO(OAB: 20367/MS)
PERITO	LEE GUSTAVO DAL BELO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- FABIO PAULINO DOS ANJOS

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

Destinatário: FABIO PAULINO DOS ANJOS

**INTIMAÇÃO**

Pelo presente expediente, fica vossa senhoria devidamente intimado(a) do(s) resultado(s) obtido(s) pelo juízo executório, dispondo do prazo de quinze dias para indicar diretrizes efetivas